Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECT6		
					ECTS	Observações	
			Total (3)	Contacto (4)	(5)		
	Cidadania e sociedade	Cidadania e Desenvolvimento Pessoal.	135	75	5		
	Cidadania e sociedade	Comunicação e Relacionamento Interpessoal.	135	75	5		
	Cidadania e sociedade	Introdução à Sociologia das Organizações.	135	75	5		
	Ciências básicas	Competências Básicas em Tecnologias de Informação e Comunicação.	135	75	5		
	Ciências básicas	Complementos de Matemá- tica I.	135	75	5		
	Ciências básicas	Complementos de Matemá- tica II	135	75	5		
	Ciências básicas	Introdução à Geografia	135	75	5		
	Organização e gestão	Princípios Básicos de Gestão	135	75	5		

#### Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

## Despacho n.º 648/2007

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registada a entrada em funcionamento do curso de especialização tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão, aprovado pelo despacho n.º 66/2006, de 16 de Agosto, do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, com início no ano lectivo de 2006-2007, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeito a partir de 24 de Novembro de 2006 e é válido para o funcionamento do curso em duas edições.

- 3 Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no Diário da República.
- 12 de Dezembro de 2006. O Director-Geral, *António Morão Dias*.

## ANEXO I

- 1 Instituição de formação Instituto Politécnico de Leiria.
- 2 Denominação do curso de especialização tecnológica Aplicações Informáticas de Gestão.
- 3 Área de formação em que se insere 481 Ciências Informáticas.
- 4 Perfil profissional que visa preparar o técnico especialista em aplicações informáticas de gestão é um profissional apto a implementar as diferentes tecnologias informáticas ao mundo empresarial, nomeadamente ao nível da contabilidade e fiscalidade e gestão, utilizando técnicas de manipulação de aplicações de gestão, tais como instalação, manutenção e utilização.
  - 5 Referencial de competências a adquirir:

Utilizar técnicas de manipulação de aplicações de gestão: instalação, manutenção e utilização;

Analisar, criticar e seleccionar aplicações de gestão em função de necessidades específicas;

Perspectivar o enquadramento dos sistemas de informação nas organizações e as novas técnicas de trabalho.

## 6 — Plano de formação:

			Tempo de trabalho (horas)			
Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação			ECTS	Observações
			Total (3)	Contacto	(5)	
			(3)	(4)	(5)	
Geral e científica	Línguas e Comunicação	Português	54	40	2	
		Inglês Técnico	41	30	1,5	
	Sociedade e Cidadania	Sociologia das Organizações	81	60	3	
Tecnológica	Tecnologias	Cálculo Financeiro	122	65	4,5	
	_	Contabilidade e Gestão	486	235	18	
		Marketing	121	65	4,5	
		Tecnologias de Informação	135	75	5	
		Aplicações de Gestão	351	165	13	
		Bases de Dados	108	60	4	
		Sistemas Distribuídos	121	70	4,5	
Em contexto de trabalho		Formação em Contexto de Tra-		525	30	
		balho.				
Total				1 390	90	

### Notas

Na col. (3) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro. Na col. (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na col. (5) indicam-se os créditos segundo o *european credit transfer and accumulation system* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — As condições de acesso são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º, exceptuando os candidatos com as habilitações previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma legal.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 24;

Na inscrição em simultâneo no curso — 96.

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

			Tempo de trabalho (horas)			
Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação			ECTS	Observações
			Total	Contacto		
			(3)	(4)	(5)	
Geral e científica	Línguas e Comunicação	Cultura e Língua Portuguesa	135	75	5	
Gerai e cicitiilea	Emgaas e comunicação	Cultura e Língua Inglesa	135	75	5	
	Cidadania e Sociedade	Comunicação e Relacionamento	135	75	5	
	Cidadama e Sociedade	Interpessoal.	133	,,,		
	Ciências Básicas	Competências Básicas em Tec- nologias de Informação e Comunicação.	135	75	5	
		Complementos de Matemática I	135	75	5	
		Complementos de Matemá- tica II.	135	75	5	
		Introdução à Geografia	135	75	5	
		Introdução à Psicologia	135	75	5	
	Organização e Gestão	Princípios Básicos de Gestão	135	75	5	
	,	Desenvolvimento Económico e	135	75	5	
		Social.				

## Notas

Na col. (3) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro. Na col. (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *european credit transfer and accumulation system* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

# Despacho n.º 649/2007

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a comissão nos termos da alínea *e*) do artigo 31.°; Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1—É registada a entrada em funcionamento do curso de especialização tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos, criado pela deliberação do conselho científico n.º 11/2006, de 18 de Julho, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, ministrado na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, com início no ano lectivo de 2006-2007, nos termos do anexo 1, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeito a partir de 24 de Novembro de 2006 e é válido para o funcionamento do curso em duas edições.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

## ANEXO I

- 1— Instituição de formação Universidade do Algarve, Faculdade de Ciências e Tecnologia.
- 2 Denominação do curso de especialização tecnológica Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos.
- 3 Área de formação em que se insere 481 Ciências Informáticas.
- 4 Perfil profissional que visa preparar o técnico de instalação e manutenção de redes e sistemas informáticos é um profissional que de forma autónoma ou sob orientação planifica, instala e faz a manutenção de redes, sistemas informáticos e serviços de acordo com especificações técnicas definidas. Executa tarefas de administração da rede de comunicações e respectivos serviços.
  - 5 Referencial de competências à adquirir:

Identificar as ferramentas utilizadas para realizar tarefas administrativas;

Identificar a arquitectura da rede e protocolos;

Identificar o hardware e software necessários à comunicação em rede;

Instalar, configurar e realizar suporte em plataformas cliente-servidor em ambientes de rede e *standalone*;

Instalar, configurar, gerir e realizar suporte a infra-estruturas de redes baseadas num sistema operativo;

Implementar políticas de grupo, gerir utilizadores e computadores de forma centralizada;

Planear e implementar serviços de directoria em ambiente empresarial;

Projectar um ambiente de trabalho seguro para as redes empresariais;

Instalar, configurar, administrar e dar suporte a um sistema de bases de dados estruturadas;

Instalar, configurar e administrar plataformas de correio electrónico e de servicos web.

6 — Plano de formação:

20 de Dezembro de 2006. — O Director-Geral, António Morão Dias.